



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 256/2012

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA PERNAMBUCO. Faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2012 , aprovado pela Lei nº 251, de 12 de Janeiro de 2012, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.705.000,00 (Um milhão setecentos e cinco mil reais), destinado a atendimento das necessidades da administração municipal:

02.000 PODER EXECUTIVO

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04-Administração

04.122- Administração Geral

04.122.0004-Programa de Gestão Municipal

04.122.0004.2.006- Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento

3.1.90.09- Salário Família

R\$ 40.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12-Educação

12.122- Administração Geral

12.122.0004-Programa de Gestão Municipal

12.122.0004.2.009- Gestão da Secretaria de Educação

3.1.90.09- Salário Família

R\$ 20.000,00

3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

R\$ 80.000,00

4.4.90.51- Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

02.550 FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

12-Educação		
12.361- Ensino Fundamental		
12.361.0112-Programa Educação Total		
12.361.0112.2.015- Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40		
3.1.90.09- Salário Família	R\$	30.000,00
4.4.90.51- Obras e Instalações	R\$	300.000,00
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente	R\$	300.000,00
12.361.0112.2.016- Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60		
3.1.90.09- Salário Família	R\$	50.000,00
12.365- Ensino Infantil		
12.365.0112-Programa Educação Total		
12.365.0112.2.019- Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40		
3.1.90.09- Salário Família	R\$	5.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
4.4.90.52- Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	20.000,00
12.365.0112.2.020- Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60		
3.1.90.09- Salário Família	R\$	20.000,00

02.170

FMAS – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-Assistência Social		
08.122- Administração Geral		
08.122.0108-Programa de Proteção Social		
08.122.0108.2.xxx- Gestão Administrativa do FMAS		
3.1.90.04- Contrato por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.11- Venc. Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	50.000,00
3.1.90.09- Salário Família	R\$	5.000,00
3.3.90.14- Diárias – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30- Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36- Outros Sev. de Terc. – Pessoa Física	R\$	30.000,00
3.3.90.39- Outros Sev. de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
3.3.90.48- Outros Auxílios Financ. Pessoa Física	R\$	20.000,00
4.4.90.52- Equipamentos e Materiais e Instalações	R\$	20.000,00
4.4.90.51- Obras e Instalações	R\$	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

08.244- Assistência Comunitária		
08.244.0108-Programa de Proteção Social		
08.244.0108.2.XXX- Manutenção do Programa Bolsa Família IGDBF		
3.1.90.04- Contrato por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
3.3.90.30- Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36- Outros Sev. de Terc. – Pessoa Física	R\$	20.000,00
3.3.90.39- Outros Sev. de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
08.244.0108.2.XXX- Distribuição de Próteses, Óculos e Cadeiras de Roda		
3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	40.000,00
08.244.0108.2.XXX- Assistência a Pessoas Carentes por meio de Doações e Auxílios		
3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
3.3.90.48- Outros Auxílios Financ. Pessoa Física	R\$	20.000,00

02.070 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUN. DE SAÚDE

10-Saúde		
10.122- Administração Geral		
10.122.0004-Programa de Gestão Municipal		
10.122.0004.2.026- Gestão da Secretaria e FMS		
3.1.90.09- Salário Família	R\$	5.000,00

10-Saúde		
10.301- Atenção Básica		
10.301.0108-Programa Saúde Total		
10.301.0108.2.027- Manutenção do Atendimento Básico em Saúde		
3.1.90.09- Salário Família	R\$	5.000,00

10-Saúde		
10.301- Atenção Básica		
10.301.0188- Programa Agentes Comunitários de Saúde		
10.301.0188.2.076- Atividades dos ACS		
3.1.90.09- Salário Família	R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

10-Saúde		
10.301- Atenção Básica		
10.301.0189-Programa Saúde da Família		
10.301.0189. 2.074- Atividades do PSF		
3.1.90.09 – Salário Família	R\$	5.000,00
4.490.51 – Obras e Instalações	R\$	300.000,00

10-Saúde		
10.302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0181- Programa Saúde Total		
10.302.0181.2.031-Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.09- Salário Família	R\$	5.000,00

10-Saúde		
10.304- Atenção Básica		
10.304.0184-Programa de Vigilância Sanitária		
10.304.0184.2.029- Atividades da Vigilância Sanitária		
3.1.90.09- Salário Família	R\$	5.000,00

10-Saúde		
10.305- Vigilância Epidemiológica		
10.305.0187-Programa Prevenir é Mais		
10.305.0187.2.080- Atividades Epidemiológicas		
3.1.90.09- Salário Família	R\$	5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.705.000,00

Art. 2º Para ocorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Araçoiaba, 02 de Julho de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA

Prefeito